Indicação

Nº do Protocolo: 2026021532000084

Nº SAPL: 120/2026

Registrado por ASS VEREADOR BENIGNO JÚNIOR em 9 de fevereiro de 2026 às 11:38

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770647949048_2ffc3f51-01fe-4fec-83c5-d104ab431e21

Autores:

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2026

"Dispõe sobre a construção da Praça da Capela Menino Jesus de Praga, na área pública localizada na Rua Des. Otacílio Peixoto, Bairro Passaré no Município de Fortaleza, na forma que indica"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2026.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/02/2026 12:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770647949048_2ffc3f51-01fe-4fec-83c5-d104ab431e21

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____)

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a construção da Praça da Capela Menino Jesus de Praga, na área pública localizada na Rua Des. Otacílio Peixoto, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construção da Praça da Capela Menino Jesus de Praga, na área pública localizada na Rua Des. Otacílio Peixoto, Bairro Passaré, em Fortaleza.

Parágrafo único: o Município adotará as medidas necessárias para promover a revitalização do local de que trata o caput com a implantação de parques infantis, academias ao ar livre, espaço de convivência e demais equipamentos de entretenimento e lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2026.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/02/2026 12:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17706479490 48_2ffc3f51-01fe-4fec-83c5-d104ab431e21

JUSTIFICATIVA

O projeto evidencia a necessidade de revitalização e implantação de espaços comunitários de nossa Cidade que ainda carecem de infraestrutura adequada ao lazer, ao esporte e à convivência social. Com efeito, levou-se em consideração o desenvolvimento da nossa Capital, em que diversas áreas foram expandidas, mas sem receber a adequada infraestrutura de esporte, lazer e convivência comunitária.

A proposta visa a construção da Praça da Capela Menino Jesus de Praga, na área pública localizada na Rua Des. Otacílio Peixoto, Bairro Passaré, ofertando aos moradores daquela região um espaço de convivência, lazer e integração social, direito fundamental de todos e que deve ser assegurado pelo Poder Público. A medida vai ainda trazer um espaço apropriado para que os moradores possam realizar seus encontros, inclusive os religiosos.

É de extrema importância que o mobiliário urbano esteja em perfeita integração com o espaço urbano onde está inserido e que atenda às necessidades da população usuária. O projeto possui o objetivo de oferecer aos moradores do entorno daquela região equipamentos de lazer de qualidade, onde todos possam, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência e integração social, como parques infantis, academia ao ar livre e implantação de mobiliários urbanos como bancos e lixeiras.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e a Convivência Comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza, especialmente os mais carentes.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/02/2026 12:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770647949048_2ffc3f51-01fe-4fec-83c5-d104ab431e21

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 9 de fevereiro de 2026 às 11:38

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770647949048_2ffc3f51-01fe-4fec-83c5-d104ab431e21

Documento assinado por

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR